



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 07 de janeiro, 2015.

Ofício Gab. Nº 0032/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº1082/2014 de autoria do Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre controle de animais soltos nas vias públicas de diversos bairros da cidade, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, cumpre-nos informar que o abandono de animais configura crime, conforme Art. 32 da Lei Federal 9.605/98 e Art. 164 do Código Penal, sendo necessária abertura de Boletim de Ocorrência, para se iniciar um processo, pois todos os animais soltos na rua possuem ou possuíram um lar anteriormente e foram abandonados. Lembramos, ainda, a Lei 12.916/08 que proíbe a eutanásia de animais e reconhece o cão comunitário.

Realizamos no final de 2014 um cadastro de animais no Parque Colinas, para castração de fêmeas. Dos 132 animais cadastrados, somente 66 foram até o local para realização de esterilização.

Para o ano de 2015 estamos providenciando novas castrações de animais, pois é o método mais eficiente para controle de população. Também estamos divulgando na imprensa, falada e escrita, orientações em relação à posse responsável para diminuição do abandono de animais em nosso município.

Colocando-nos a inteira disposição essa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba
Câmara Municipal de Assis
NESTA